



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 058.00022679/2026-33

**Interessado:** Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC e DEINTER4 Bauru

**Assunto:** Autorização

**Natureza:** Aquisição de Material de Consumo – artigos para higiene e limpeza - Dispensa de Licitação com Disputa

**Despacho nº:** 15/2026 - UASG 180109

Trata-se dos autos do processo n.º 058.00022679/2026-33, que objetiva a aquisição de material essencial, a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD's nº 12 e 17/2026 – Documento de Formalização de Demanda (art. 72, inciso I, da NLCC);
- b) Justificativa de Ausência ETP e Análise de Riscos;
- c) TR n.º 10/2026 – Termo de Referência (art. 72, inciso I, da NLCC);
- d) Pesquisa de Preços n.º 11/2026 (art. 72, inciso II, da NLCC);
- e) Minuta Aviso de Contratação;
- f) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas com as devidas alterações.

Vistos e analisados os autos, e, em face da competência prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** e **atesto** que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A aquisição em questão – artigos para higiene e limpeza - é necessária para o pleno desempenho, saúde e higiene dos policiais e servidores administrativos que desempenham suas atividades na Divisão Especializada de Investigações Criminais - DEIC e na sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 4 Bauru, caracterizado como bens comuns, tratando-se de suprimentos essenciais.

Para além da aprovação do termo de referência, ratifico integralmente a manifestação da servidora do Núcleo de Finanças deste Departamento e em face dos argumentos explicitados e documentos juntados, mormente quanto aos aspectos legais e da necessidade

inequívoca da aquisição do material, **AUTORIZO** e **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) devendo ser adotada a Modalidade Dispensa de Licitação com Disputa (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a ser processada por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal.

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$ 22.659,93** (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), com a natureza 33903014 -3015, portanto, dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC. Da relação de documentos previstos no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, não consta dos autos o Projeto Básico e Executivo, os quais não são necessários na aquisição que aqui se pretende. Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem da E-Orientação SubG-Cons. nº 08/2024 que tratada da aplicação dada pela Resolução PGE n.º 55, de 30 de novembro de 2023.

Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela celebração da contratação por meio da emissão de Nota de Empenho, dispensando-se a Minuta de Contrato. Informo ainda que, para os itens a serem adquiridos, não existe Catálogo de Padronização na integralidade.

Declaro, ainda, que foi utilizado o **TR DIGITAL** para a elaboração do Termo de Referência e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, com os parâmetros e pressupostos da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, esclarecendo-se que as orientações nele contidas foram seguidas e utilizados modelos disponibilizados no sítio do [compras.sp.gov.br](http://compras.sp.gov.br), na aba toolkits.

Encaminho estes autos ao Núcleo de Finanças, para juntada da nota de reserva e demais providências atinentes, de competência do agente de contratação.

Bauru, na data da assinatura digital.

**RICARDO LUIZ DE PAULA MARTINES**

*Delegado de Polícia Diretor*

Dirigente da UASG 180.109-DEINTER 4 Bauru



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz De Paula Martines, Delegado de Polícia Diretor**, em 19/03/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101604611** e o código CRC **170093EF**.